



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 102 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2013

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 276/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0846/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção do servidor Adriano Alves Mamedes, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, por permuta com o servidor Luciano Henrique da Silva Pessoa, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Conceder ao servidor Adriano Alves Mamedes trânsito pelo prazo de 20 dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

(Assinado eletronicamente)

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 658/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3607/2013,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função comissionada de Assistente Administrativo Auxiliar, código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Administração de Pessoal, conforme se especifica:

MÔNICA ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal, no período de 16 a 30 de junho de 2013;

THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 1º a 15 de julho de 2013;

JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 16 a 30 de julho de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do TRT 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Contratação de empresa especializada para remanejamento de equipamentos (transformadores, grupo de geradores, nobreaks, etc.), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 24/06/2013

Data da Sessão: 27/06/2013 às 14horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Cessão de uso de espaço físico, a título oneroso e em caráter precário, para exploração do serviço de livraria em área pública no Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 12/07/2013 às 14horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contratação de empresa especializada para a construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Posse, situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd. 27 Lt. 04, St. Augusto José Valente II, Posse/GO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento): até 25/06/2013

Data da Sessão: 28/06/2013 às 14 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3611 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 25/06/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

## 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

O excelentíssimo senhor juiz do trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, titular da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no exercício da Diretoria do Foro Trabalhista "Juiz Orlando de Paula e Silva", considerando o artigo 721 da CLT,

considerando as regras estabelecidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, considerando o número de analistas judiciários especialidade execução de mandados, oficiais de justiça, considerando a necessidade de racionalização das atividades específicas de execução de mandados, considerando as sugestões apresentadas pelos senhores oficiais de justiça, especialmente no tocante à definição das áreas de atuação.

RESOLVE editar a seguinte Portaria.

Art. 1º Os mandados serão distribuídos aos oficiais de justiça semanalmente, às segundas-feiras ou no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo único. Ressalva-se dessa periodicidade os mandados judiciais cuja execução deve ocorrer de forma urgente, constando tal qualificativo no despacho ou no próprio mandado.

Art. 2º Os mandados judiciais relativos aos processos sujeitos ao sistema SAJ serão enviados pelas Secretarias das Varas ao Núcleo de Distribuição, ao qual caberá a distribuição aos oficiais de justiça, segundo as áreas de atuação.

Art. 3º Os mandados judiciais relativos aos processos sujeitos ao sistema PJe-JT serão encaminhados pelas Secretarias das Varas do

Trabalho às pastas de cada um dos oficiais de justiça, observando-se as áreas de atuação.

Art. 4º Os oficiais de justiça informarão ao Núcleo de Distribuição e às Secretarias das Varas do Trabalho deste Foro as respectivas áreas de atuação.

§ 1º Os oficiais de justiça poderão alterar as áreas de atuação, cuja periodicidade e distribuição serão por eles definidas, sempre com o intuito de preservar, o quanto possível, uma isonomia no número e complexidade de mandados judiciais sob suas responsabilidades.

§ 2º Em caso de indefinição quanto às alterações referidas no parágrafo anterior, o Diretor do Foro poderá definir as áreas de atuação, mantendo, ampliando, reduzindo, transferindo ou incluindo locais e atividades, dentre outras hipóteses, em busca, sempre que possível, da distribuição equitativa de trabalho entre os oficiais de justiça.

Art. 5º Para efeitos de distribuição dos mandados, a área sujeita à competência territorial deste Juízo fica dividida em 3 (três), designadas de "Área 1", "Área 2" e "Área 3", uma para cada oficial de justiça em atuação.

§ 1º O oficial de justiça em atuação na "Área 3", compreendida como a zona rural de Itumbiara bem como os municípios de Cachoeira Dourada, Bom Jesus e Almerindonópolis, poderá contar com auxílio de qualquer um dos outros oficiais de justiça, segundo acerto entre ambos, desde que não cause prejuízo ao desempenho do trabalho do oficial de justiça lotado em outra área.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos dias em que não estiver em atuação na "Área 3", o oficial de justiça poderá atuar na área daquele oficial que lhe auxiliar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Remetam-se cópias à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, às Secretarias das Varas deste Foro e ao Núcleo de Distribuição, providenciando-se ainda a publicação no DJE.

Itumbiara, 11 de junho de 2013.

Radson Rangel F. Duarte